CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-0209/1999 DE 1999

ATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0209/1999 DE 12/05/99

ROMOVENTE: VEREADOR MIGUEL COLASUONNO

M E N T A:

DISPOE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO, PELAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS, DE SANITARIOS DESTINADOS A SEUS USUARIOS NO MUNICIPIO DE SÃO PAULO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

BSERVACOES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 16:21:07
00000016702-98

ARQUIVADO EM 23/11/99

VERA MARTINS DIAS
Chefe de Seção Técnica IV

CHEFE DE SECAO

Folha n.º 01 do proc.
n.º 209 de 1999

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

Gabinete Vereador MIGUEL COLASUONNO

LIDO HOJE
NAS COMISSÕES DE: 12 MAI 1999
Const. e Justiça
Pol. Urb. Meio Amb. e Mov. Ambiente
Administração Pública
Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0209/1999

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação, pelas empresas de transportes urbanos, de sanitários destinados a seus usuários no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - As empresas de transportes urbanos que fazem linhas no Município de São Paulo, ficam obrigadas a instalar no seu ponto inicial e ponto final, sanitários destinados aos usuários, podendo se utilizar de cabines portáteis com equipamento de assepsia.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto nesta lei, fica estabelecido o prazo de 06 (seis) meses, contados da data de sua publicação.

Art. 3º - O não cumprimento das disposições contidas nesta lei sujeitará o infrator à multa diária de 50 (cinqüenta) Ufir's.

Art. 4º - O Poder Público Municipal não autorizará o funcionamento de novos estabelecimentos do gênero sem o atendimento da exigência contida nesta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 12 MAI 1999 ★
- DT. 10 -

MIGUEL COLASUONNO
vereador
PPB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 2 e fôlha de informação sob n.º 3 13/05/99 a (

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

Folha nº 02 do proc
nº 209 de 1999

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

Gabinete Vereador MIGUEL COLASUONNO

JUSTIFICATIVA

O disposto desta lei quer proporcionar ao usuário do transporte coletivo, ao trabalhador em geral, uma melhor condição e maior conforto em sua labuta diária.

A longa viagem devido à extensão da linha devido ao aumento da circunscrição das moradias nas linhas de São Paulo, o trabalhador encontrará mais um serviço para sua melhor condição de vida para enfrentar sua rotina.

Assim, nobres pares, peço a urgente aprovação desta lei

MIGUEL COLASUONNO
vereador
PPB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 209 de 19 99 13 / 05 / 99 (a) Adelina

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 13-05-99

PL. 1007/97,946/95, 296/95, 36/93,473/91,

ll

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao Nobre Vereador

MIGUEL COLASUONNO:

Para se manifestar sobre o PL 1007/97, 946/95 e 296/95, que tratam de matéria similar à do presente projeto.

18/05/99

ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Ao Nobre Vereador

MIGUEL COLASUONNO:

Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

18.05.99

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Substt.
A. T. M.

OTEN DÁLLEN DOMARA
[illegible]

Senhor Presidente

Não considero o meu projeto similar ao outro pois neste meu caso o projeto é extremamente objetivo e prático pois pleiteia tão somente sonegar nos postos de saída o final.

Solicito portanto seja mantido o trâmite legal.

Atenciosamente

Ante a manifestação do autor, à D. Comissão de Constituição e Justiça, para emissão de parecer.

27/05/99

ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº =4=

Em 28/05/99

(a)
ANA PAULA KARRUZ
Oficial Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº =4=

do processo nº PL-209 de 19 99 28/05/99 (a)

ANA PAULA KARRUZ
Oficial Legislativo

A Com. de Const. e Justiça

28/05/199

BRUNO GANDELMAN
Assessor Téc. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28-5-99 às 17,— hs.

Ao Nobre Vereador ZANCRA
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 8 de _____ de 1999

Presidente

CÓD. 0233

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº ...05.....

Em ..02../..08../..99

(a).....

Folha n.º 03 do proc.
N.º 209 de 1999
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

MPL 209/99
08/07/99

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Miguel Colasuonno, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação, pelas empresas de transportes coletivos urbanos, de sanitários destinados aos usuários, nos pontos finais e iniciais das linhas, dando o prazo de seis meses para o cumprimento do disposto.
Muito embora os meritórios propósitos de seu autor, o projeto não deve prosperar, pelos motivos a seguir alinhados.
Primeiramente, ao estabelecer uma obrigação onerosa às empresas, a medida interfere nos contratos entre estas e a SPTrans, concessionária legal do serviço de transporte coletivo urbano no Município, com inevitáveis reflexos no preço das tarifas. Dessa forma, a propositura acaba por imiscuir-se em atividade própria do Poder Executivo, consistente na realização de contratos.
De outro lado, ao atribuir a obrigação da construção de sanitários às empresas, o projeto transfere ao particular, sem a devida contraprestação do Poder Público, a execução de um serviço público, onerando de maneira inconstitucional o particular.
Diante do exposto, somos
PELA ILEGALIDADE.

Luiz Eduardo S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
(Juri)

Caio Marcelo de C. Giannini
Assessor Técnico Supervisor (ST.2)

Encaminhe-se, em 8/9/99

Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

De acordo para emissão de relatório,
em 15/9/99

Relator

Lesth/mpl0209-9

PUBLIQUE-SE EM 5/10/1999

Fls. 06 do proc. 209 do 1999

Câmara Municipal de São Paulo

Assistente Parlamentar

16 - PAR
16-1230/1999

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 209/99.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Miguel Colasuonno, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação, pelas empresas de transportes coletivos urbanos, de sanitários destinados aos usuários, nos pontos finais e iniciais das linhas, dando o prazo de seis meses para o cumprimento do disposto.

Muito embora os meritórios propósitos de seu autor, o projeto não deve prosperar, pelos motivos a seguir alinhados.

Primeiramente, ao estabelecer uma obrigação onerosa às empresas, a medida interfere nos contratos entre estas e a SPTrans, concessionária legal do serviço de transporte coletivo urbano no Município, com inevitáveis reflexos no preço das tarifas. Dessa forma, a propositura acaba por imiscuir-se em atividade própria do Poder Executivo, consistente na realização de contratos.

De outro lado, ao atribuir a obrigação da construção de sanitários às empresas, o projeto transfere ao particular, sem a devida contraprestação do Poder Público, a execução de um serviço público, onerando de maneira inconstitucional o particular.

Diante do exposto, somos

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 05/10/99

ecsa/pl0209-9

17 - RELCOM
17-0622/1999

COD. 0561

Publicado no DIARIO OFICIAL
do 09 OUT 1999
pagina 51 coluna 1ª
Conferido:

A A. T. M.
Em 11/10/99

AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Oficial Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data papel p/ informação rubricado sob folha n.º 07, 18, 10, 99 fls. 10.686

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada de Setor

Folha n.º 07 da Proc.
n.º 209 de 1999
10-086
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada de Setor

Câmara Municipal de São Paulo

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

São Paulo, 14 de outubro de 1999

MEMO 210 /99 - A T M

AO NOBRE VEREADOR
MIGUEL COLASUONNO

O PL.209/99 , de sua autoria, será tido como ***REJEITADO*** em virtude de Parecer ***PELA ILEGALIDADE*** emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, ***RECURSO AO PLENÁRIO***, no prazo ***de 30 (trinta) dias***, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo Chefe
A T M

RECEBIDO
Em 18/10/99

p/ SERGIO A. PAIVA
Chefe de Gabinete

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data papel de informação rubricado sob folha n.º 08 (23/11/95)

Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 21.209 de 1999, 23 11 99 (a) Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686

Ao DT.94

Senhora Chefe:

Solicito arquivar o presente processo, devido a ausência de recurso do autor.

23/11/99

BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Leg. Chefe
A.T.M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ — 08 — fls.

Arquivo em 23.11.99

O Func.º

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg n.o 101 258

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)

Ementa: DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SANITARIOS QUIMICOS PORTAVEIS EM PARADAS E TERMINAIS DE ÔNIBUS,E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):
. Vereador(a) PAULO FRANGE (PDT)

Apresentado em....: 22/10/1997
Autuado em.....: 22/10/1997 - Processo 01-1007/1997

Leitura.....: 22/10/1997, na Sessao Ordinaria 92, Legislatura 12-1
Publicado.....: D.O.M. em 24/10/1997, pag 47, col 2

Palavra(s) chave(s): AUTORIZACAO / CAMINHAO / CARATER PERMANENTE / CONTRATO / CONVENIO / CUSTO / EMPREGADO / EQUIPAMENTO URBANO / ESGOTO / HIGIENE / IMPLANTACAO / INSTALACAO / LIMPEZA / MANUTENCAO / MATERIAL BIODEGRADAVEL / ONIBUS / PAISAGEM URBANA / PARADA DE ONIBUS / PESSOAL / PLANEJAMENTO / PMSP / PONTO DE ONIBUS / QUANTIDADE / SANITARIO / SANITARIO QUIMICO / SETOR PRIVADO / TERMINAL DE ONIBUS / TRANSPORTE / TRATAMENTO / TRATAMENTO DA AGUA / USUARIO.

TRAMITACAO:

Sigla da Área CMSP	Recebimento Data	Recebimento Hora	Encaminhamento Data	Encaminhamento Hora
ATM	22/10/1997		30/10/1997	14:51
JUST	30/10/1997	15:58	08/12/1997	15:45
ATM	08/12/1997	16:20		

Comissao(oes) designadas em 22/10/1997:
CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
POLITICA URBANA,METROPOLITANA,MEIO AMB. - URB
ATIVIDADE ECONOMICA - ECON
SAUDE, PROMOCAO SOCIAL E TRABALHO - SAUDE
FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

PL recebido(a) em: 30/10/1997

DELIBERACAO:
APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSAO
Sessao: Extraordin. 48, Legislatura 12-1 em 04/12/1997

PL liberado pela Comissao URB em 08/12/1997 (A PEDIDO DA ATM).

PL liberado pela Comissao ECON em 08/12/1997 (A PEDIDO DA ATM).

Ementa: Dspoe sobre a construção de banheiros nos pontos finais das linhas de ônibus do Municipio, e dá outras providências.

Autor(es):
. Vereador(a) ARSELINO TATTO (PT)

Apresentado em....: 27/09/1995
Autuado em.....: 27/09/1995 - Processo 01-946/1995
Proc. anexados....: 01-0645/1991 em 26/06/1996
13-0166/1997 em 13/02/1997

Leitura.....: 27/09/1995, na Sessao Ordinaria 325, Legislatura 11-3
Publicado.....: D.O.M. em 04/10/1995, pag 48, col 1, 23/01/1996, pag 50, col 1

Palavra(s) chave(s): COBRADOR / CONSTRUCAO / CONVENIO / MANUTENCAO / MOTORISTA / OBRIGATORIEDADE / PMSP / PONTO DE ONIBUS / SANITARIO.

TRAMITACAO:

Sigla da Area CMSP	Recebimento Data	Recebimento Hora	Encaminhamento Data	Encaminhamento Hora
ATM	27/09/1995		06/10/1995	15:44
JUST	06/10/1995	16:37	14/12/1995	16:37
URB	02/02/1996	11:05	24/05/1996	14:10
FIN	24/05/1996	15:00	07/06/1996	09:14
ATM	07/06/1996	12:46	16/01/1997	13:01
ARQUIVO	24/02/1997	10:00	24/02/1997	14:45
ATM	26/02/1997	15:01		

Comissao(oes) designadas em 27/09/1995:
CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
POLITICA URBANA,METROPOLITANA,MEIO AMB. - URB
FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

PL recebido(a) em: 06/10/1995

RELATORIO nro. 7/1995 --) PARECER nro. 2065/1995

Apresentado em....: 11/12/1995
Autor(a).....: Vereador(a) JOSE VIVIANI FERRAZ (PL)
Conclusao.....: LEGALIDADE

COMISSAO DE POLITICA URBANA,METROPOLITANA,MEIO AMB. - URB

PL recebido(a) em: 18/12/1995

RELATORIO nro. 3075/1996 --> PARECER nro. 1056/1996

Apresentado em....: 22/05/1996
Autor(a).....: Vereador(a) BRUNO FEDER (PPR)
Conclusao.....: CONTRARIO

COMISSAO DE FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

PL recebido(a) em: 24/05/1996

RELATORIO nro. 2201/1996 --> PARECER nro. 1228/1996

Apresentado em....: 04/06/1996
Autor(a).....: Vereador(a) JOSE INDIO FERREIRA DO NASCIMENTO (PPB)
Conclusao.....: CONTRARIO

=>RECURSO nro. 91/1996 (referente a(o) PL 946/1995), interposto pelo(a) Vereador(a) ARSELINO TATTO (PT) em 26/06/1996 Recorre do parecer de Ilegalidade da Com. de Const. e Justiça ao PL. 946/95, de minha autoria..
FASE: Acolhido pelo Presidente.

=>RDS nro. 166/1997, desarquivamento de proposicao (referente a(o) PL 946/1995), apresentado em 13/02/1997 pelo(a) Vereador(a) ARSELINO TATTO (PT).

Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICULARES O-PERADORAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO,DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CONSTRUIREM SANITÁRIOS PARA O USO DO PUBLICO E FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS NOS PON-TOS TERMINAIS E FINAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):
. Vereador(a) COSME LOPES (PPR)

Apresentado em....: 05/04/1995
Autuado em.....: 05/04/1995 - Processo 01-296/1995
Proc. anexados....: 01-0597/1991 em 23/11/1995
13-0577/1997 em 25/03/1997

Leitura.....: 05/04/1995, na Sessao Ordinaria 266, Legislatura 11-3
Publicado.....: D.O.M. em 07/04/1995, pag 51, col 1

Palavra(s) chave(s): ADMINISTRACAO REGIONAL / CUSTO / EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO / OBRIGATORIEDADE / PONTO DE ONIBUS / SANITARIO / TERMINAL DE ONIBUS / TRANSPORTE COLETIVO / USO PUBLICO.

TRAMITACAO:

Sigla da Area CMSP	Recebimento Data	Recebimento Hora	Encaminhamento Data	Encaminhamento Hora
ATM	05/04/1995		18/04/1995	17:50
JUST	19/04/1995	11:20	02/06/1995	16:35
URB	06/06/1995	15:51	31/08/1995	11:53
ADM	31/08/1995	18:36	28/09/1995	18:37
PRESID	29/09/1995	10:32	05/10/1995	14:27
JUST	06/10/1995	12:01	08/11/1995	15:00
ATM	10/11/1995	15:10	13/01/1997	17:34
ARQUIVO	22/01/1997	12:00	02/04/1997	14:49
ATM	16/06/1997	13:01		

Comissao(oes) designadas em 05/04/1995:
CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
POLITICA URBANA,METROPOLITANA,MEIO AMB. - URB
ADMINISTRACAO PUBLICA - ADM
ATIVIDADE ECONOMICA - ECON
FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

PL recebido(a) em: 19/04/1995

COMISSAO DE POLITICA URBANA,METROPOLITANA,MEIO AMB. - URB

PL recebido(a) em: 07/06/1995

RELATORIO nro. 3212/1995 --> PARECER nro. 1188/1995

Apresentado em....: 23/08/1995
Autor(a).....: Vereador(a) CARLOS ZARATTINI (PT)
Conclusao.....: FAVORAVEL

Comissao(oes) designadas em 05/10/1995:
 CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
 ADMINISTRACAO PUBLICA - ADM
 ATIVIDADE ECONOMICA - ECON
 FINANCAS E ORCAMENTO - FIN
 Motivo encaminhamento: adm solicitou reexame p/just

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

PL recebido(a) em: 05/10/1995

RELATORIO nro. 1812/1995 --> PARECER nro. 1681/1995

Apresentado em....: 30/10/1995
Autor(a).....: Vereador(a) OSVALDO SANCHES (PPR)
Conclusao.....: ILEGALIDADE/INCONSTITUCIONALIDADE

=>RECURSO nro. 139/1995 (referente a(o) PL 296/1995), interposto pelo(a) Vereador(a) COSME LOPES (PPR) em 23/11/1995 Recorre do parecer de Ilegalidade da Com. de Const. e Justica ao PL.296/95, de minha autoria..
FASE: Acolhido pelo Presidente.

=>RDS nro. 577/1997, desarquivamento de proposicao (referente a(o) PL 296/1995), apresentado em 25/03/1997 pelo(a) Vereador(a) HANNA GHARIB (PPR).

Ementa: OBRIGA AS EMPRESAS OPERADORAS DO SISTEMA DE TRANSPORTES COLETIVO POR ÔNIBUS,DO MUNICIPIO, A CONSTRUIREM SANITÁRIOS PARA USO DO PUBLICO E DE FUNCIONÁRIOS NO LOCAIS QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):
. Vereador(a) VITAL NOLASCO (PC DO B)

Apresentado em....: 16/02/1993
Autuado em.....: 16/02/1993 - Processo 01-33/1993
Proc. anexados....: 01-0729/1991 em 30/03/1993
13-0251/1997 em 19/02/1997

Leitura.....: 16/02/1993, na Sessao Ordinaria 7, Legislatura 11-1
Publicado.....: D.O.M. em 18/02/1993, pag 38, col 2

Palavra(s) chave(s): ONIBUS / PONTO DE ONIBUS / SANITARIO / TERMINAL DE ONIBUS / TRANSPORTE COLETIVO.

TRAMITACAO:

Sigla da Area CMSP	Recebimento Data	Hora	Encaminhamento Data	Hora
ATM	16/02/1993		24/02/1993	17:31
JUST	25/02/1993	12:27	19/03/1993	16:08
ATM	19/03/1993	18:31	12/04/1996	14:55
URB	16/04/1996	12:01	02/01/1997	13:07
ARQUIVO	03/01/1997	15:31	26/02/1997	15:38
ATM	27/02/1997	14:46	27/02/1997	18:31
URB	28/02/1997	12:26	24/04/1997	14:23
LEG3	24/04/1997	16:19	05/05/1997	15:40
URB	05/05/1997	17:02	15/09/1997	16:15
ADM	15/09/1997	17:00	26/09/1997	14:44
ECON	27/09/1997	15:00	21/10/1997	13:24
FIN	21/10/1997	17:00	26/11/1997	11:58
ATM	26/11/1997	16:01		

Comissao(oes) designadas em 16/02/1993:
CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
POLITICA URBANA,METROPOLITANA,MEIO AMB. - URB
ADMINISTRACAO PUBLICA - ADM
ATIVIDADE ECONOMICA - ECON
FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

PL recebido(a) em: 11/03/1993

RELATORIO nro. 36/1993 --> PARECER nro. 36/1993

Apresentado em....: 15/03/1993
Autor(a).....: Vereador(a) AURELIO NOMURA (PL)
Conclusao.....: CONTRARIO

=>RECURSO nro. 7/1993 (referente a(o) PL 33/1993), interposto pelo(a) Vereador(a) VITAL NOLASCO (PC DO B) em 30/03/1993 Recorre contra o Parecer de Ilegalidade da Com.de Const.e Justiça sobre o PL. 033/93, de minha autoria..
FASE: Acolhido pelo Presidente.

=>RDS nro. 251/1997, desarquivamento de proposicao (referente a(o) PL 33/1993), apresentado em 19/02/1997 pelo(a) Vereador(a) ANA MARTINS (PC DO B).

COMISSAO DE POLITICA URBANA,METROPOLITANA,MEIO AMB. - URB

PL recebido(a) em: 28/02/1997

=>Oficio CMSP 222/1997 de 25/04/1997, REQUER INFORMACOES DO EXECUTIVO, enviado para PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP

RELATORIO nro. 3100/1997 --> PARECER nro. 1008/1997

Apresentado em....: 10/09/1997
Autor(a).....: Vereador(a) DOMINGOS DISSEI
Conclusao.....: FAVORAVEL

COMISSAO DE ADMINISTRACAO PUBLICA - ADM

PL recebido(a) em: 24/09/1997

RECER nro. 1080/1997

Apresentado em....: 24/09/1997
Autor(a).....: Vereador(a) CARLOS NEDER
Conclusao.....: FAVORAVEL

COMISSAO DE ATIVIDADE ECONOMICA - ECON

PL recebido(a) em: 27/09/1997

RELATORIO nro. 5057/1997 --> PARECER nro. 1198/1997

Apresentado em....: 16/10/1997
Autor(a).....: Vereador(a) ALBERTO HIAR (PMDB)
Conclusao.....: FAVORAVEL

COMISSAO DE FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

PL recebido(a) em: 21/10/1997

RELATORIO nro. 2238/1997

Apresentado em....: 04/11/1997
Autor(a).....: Vereador(a) VICENTE VISCONE (PPR)
Conclusao.....: CONTRARIO

Ementa: Determina que as empresas concessionárias ou permissionárias de linhas de ônibus no Município construam abrigo com sanitário para os usuários nos pontos terminais.

Autor(es):
. Vereador(a) OSVALDO SANCHES (PDT)

Apresentado em....: 11/09/1991
Autuado em.....: 11/09/1991 - Processo 01-473/1991
Proc. anexados....: 02-0045/1991 em 21/10/1992

Leitura.....: 11/09/1991, na Sessao Ordinaria 317, Legislatura 10-3
Publicado.....: D.O.N. em 17/09/1991, pag 46, col 2

Palavra(s) chave(s): ABRIGO / CONCESSIONARIA / PONTO DE ONIBUS / SANITARIO / SECRETARIA DE SERVICOS E OBRAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

TRAMITACAO:

Sigla da Area CMSP	Recebimento Data	Recebimento Hora	Encaminhamento Data	Encaminhamento Hora
ATM	11/09/1991		12/09/1991	17:38
DSG02	13/09/1991	09:56	16/09/1991	15:58
JUST	16/09/1991	17:00	14/09/1992	11:13
URB	14/09/1992	13:44	28/09/1992	15:11
PRESID	29/09/1992	17:48	29/09/1992	17:49
LEG3	29/09/1992	17:49	05/10/1992	14:59
URB	05/10/1992	16:00	26/11/1992	15:18
ADM	26/11/1992	17:11	11/01/1993	18:54
ARQUIVO	03/02/1993	16:43		

Encerrado em: 03/02/1993 - Motivo: TERMINO DE LEGISLATURA (ART. 275 REG. INT.)

Comissao(oes) designadas em 11/09/1991:
CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
POLITICA URBANA,METROPOLITANA,MEIO AMB. - URB
ADMINISTRACAO PUBLICA - ADM
FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

PL recebido(a) em: 16/09/1991

COMISSAO DE POLITICA URBANA,METROPOLITANA,MEIO AMB. - URB

PL recebido(a) em: 14/09/1992

=>Oficio CMSP 300291/1992 de 01/10/1992, SOLICITA INFORMACOES SOBRE PROJETOS com prazo para resposta de 30 dias, enviado para PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP

=>ENCAMINHA INFORMACOES SOBRE PROJETOS, recebido em 21/10/1992, enviado pelo(a) PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP, encaminha informações à com. de pol. urbana relativa ao pl. 473/ 91, do ver. osvaldo sanches., lido em 21/10/1992, na sessao ordinaria 455, legislatura 10-4, atraves do Documento Recebido nro. 427/1992.

RELATORIO nro. 1320/1992 --> PARECER nro. 1320/1992

Apresentado em....: 03/11/1992
Autor(a).....: Vereador(a) TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO (PT)
Conclusao.....: CONTRARIO

COMISSAO DE ADMINISTRACAO PUBLICA - ADM

PL recebido(a) em: 26/11/1992

RELATORIO nro. 1448/1992 --> PARECER nro. 1448/1992

Apresentado em....: 14/12/1992
Autor(a).....: Vereador(a) IRENE CARDOSO (PV)
Conclusao.....: FAVORAVEL